



Município De **Palmital-PR**

Gestão 2025 - 2028

VOLUME I



**PREGÃO ELETRONICO 53/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº115/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E
DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO
DO EVENTO NATAL DE LUZ 2025**

Data do edital: 26/09/2025

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de agosto de 2025 às 08:30 hrs

LOCAL: (plataforma eletrônica : www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/process/processsearchpublic?param1=1>)

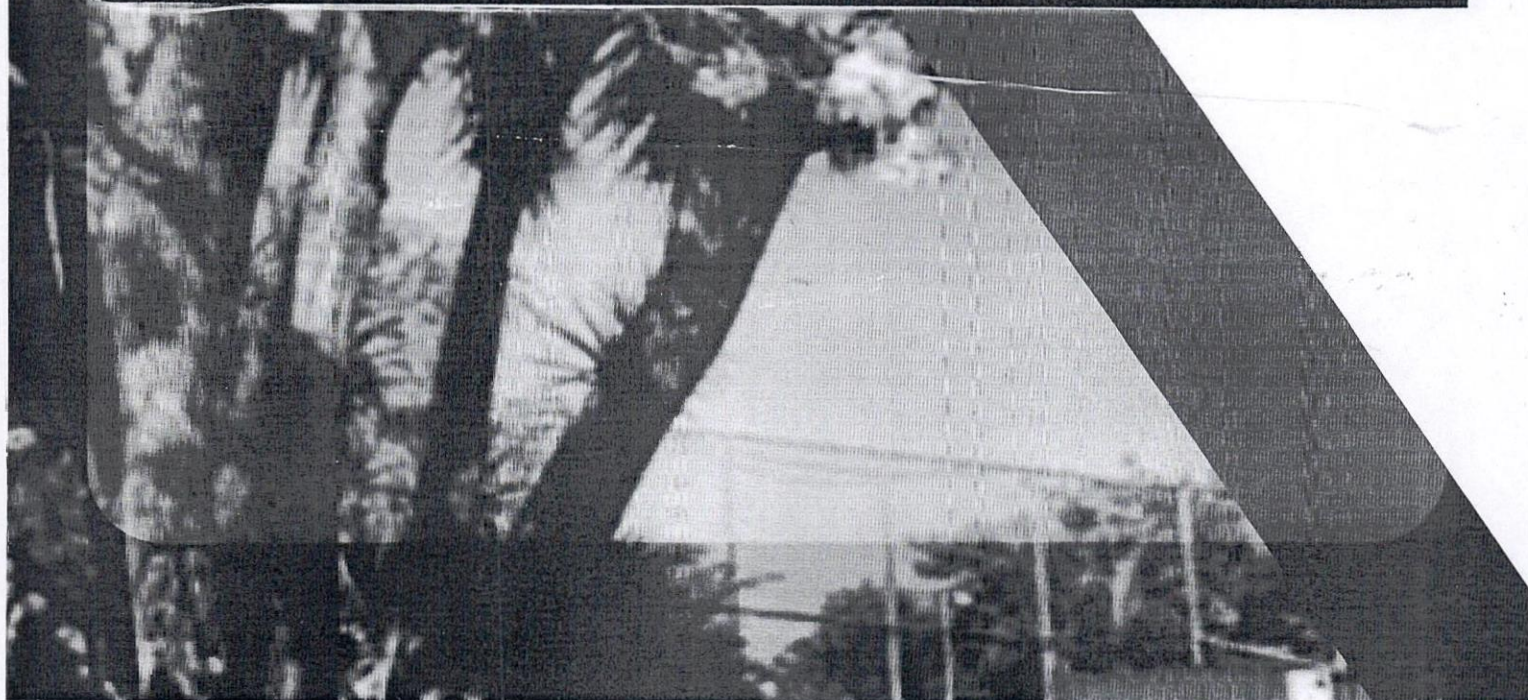
ADJUDICAÇÃO: 20/10/2025

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

FORNECEDOR: LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 184/2025

VALOR: R\$40.965,00





Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 089/2025	DATA: 11/09/2025
Visão Geral	
OBJETO: Solicitação de abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e ornamentos natalinos, destinados ao evento Natal Luz 2025, conforme lista anexa e Termo de Referência.	
JUSTIFICATIVA: O evento Natal Luz é tradição anual do Município de Palmital, de grande relevância cultural, turística e social. A decoração natalina proporciona ambiente festivo, fomenta o comércio local, atrai visitantes e fortalece o espírito comunitário. Os ornamentos utilizados em anos anteriores encontram-se em estado de desgaste, não sendo possível o reaproveitamento. Assim, a aquisição de novos itens é imprescindível para garantir: - A continuidade e qualidade da festividade; - A valorização dos espaços públicos; - O fortalecimento da identidade cultural local; - A economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Foram realizadas cotações junto a empresas do ramo, resultando nos seguintes valores: - Giovaninha – Artes com Fibra: R\$ 50.164,00 - Lumini Decor: R\$ 42.472,00 - Futuro Natal: R\$ 46.876,00 Com base nos orçamentos, estabeleceu-se valor médio de referência de R\$ 45.546,25, que fundamentará o procedimento licitatório. <i>Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.</i>	
Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital	Sector: Departamento de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Prazo de entrega: Imediata	Protocolo Nº 3063
Considerações Finais Em 26 / 09 / 2025	
Documentação anexa: - Estudo Técnico Preliminar nº 174/2025; - Termo de Referência nº 174/2025 – Natal Luz 2025; - Planilha comparativa de orçamentos; - Lista de Materiais Orçados (Natal Luz 2025).	
Secretário ou funcionário responsável: Rosilda Gomes da Silva Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro CEP 85.270-000 – PALMITAL	



PLANILHA COMPARATIVA DE ORÇAMENTOS – NATAL LUZ 2025

Empresa	Valor (R\$)
Giovaninha – Artes com Fibra	50.164,00
Lumini Decor	42.472,00
Futuro Natal	46.876,00
Valor Médio de Referência	45.546,25

Palmital – PR, 11 de setembro de 2025




ROSILDA GOMES DA SILVA
Rua da Saneamento 1001 - Centro
CEP 85.270-000, PALMITAL - PR
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Flores da Cunha, 08 de setembro de 2025

PREFEITURA DE PALMITAL – PR

Iluminação para o Natal/2025

PDT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	10	CAR	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
2	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	UND	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
3	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	5	UND	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
4	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	40	UND	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
5	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	40	UND	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
6	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	40	UND	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
7	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	40	UND	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
8	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. .LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	CAR	R\$ 614,00	R\$ 3.070,00

9	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.	5	CAR	R\$ 614,00	R\$ 3.070,00
10	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	5	CAR	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
11	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	5	CAR	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
12	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR VERDE.	15	CAR	R\$ 378,00	R\$ 5.670,00
13	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	RL	R\$ 1.506,00	R\$ 7.530,00
14	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	2	UND	R\$ 362,00	R\$ 724,00

Valor Total: R\$ 50.164,00

Valor Total por Extenso: (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais)

Validade do Orçamento: 30 dias.



Documento assinado digitalmente
 GIOVANI BETANIN
 Data: 08/09/2025 19:13:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA DE PALMITAL - PR

Contagem, 08 de setembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	10	CAR	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
2	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	UND	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
3	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	5	UND	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
4	ESTRELA NEON C/ 30 CM , ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	40	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
5	ESTRELA NEON C/ 30 CM , ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	40	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
6	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM , ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	40	UND	R\$ 166,00	R\$ 6.640,00
7	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM , ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	40	UND	R\$ 166,00	R\$ 6.640,00
8	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	CAR	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
9	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.	5	CAR	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
10	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	5	CAR	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
11	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CMI LEDS NA COR AZUL.	5	CAR	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

RUA MONTES CLAROS ,514-BAIRRO ALVORADA CEP 32.042-130

CONTAGEM-MG

CNPJ 48.821.548/0001-29

INSC.MUNICIPAL 1.436.341/001-5

(31) 99358-3120

12	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	15	UND	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
13	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	RL	R\$ 1.276,00	R\$ 6.380,00
14	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	2	UND	R\$ 306,00	R\$ 612,00

Valor total: R\$ 42.472,00

Validade: 30 dias



LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 48.821.548/0001-29

RUA MONTES CLAROS ,514-BAIRRO ALVORADA CEP 32.042-130
 CONTAGEM-MG
 CNPJ 48.821.548/0001-29
 INSC.MUNICIPAL 1.436.341/001-5
 (31) 99358-3120



Belo Horizonte, 09/09/2025

PROPOSTA COMERCIAL - PREFEITURA DE PALMITAL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	10	CAR	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
2	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00

3	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	5	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00
4	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	40	UND	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
5	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	40	UND	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
6	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	40	UND	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	40	UND	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
8	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. .LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	CAR	R\$ 583,00	R\$ 2.915,00

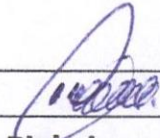
000009

9	<p>CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.</p>	5	CAR	R\$ 583,00	R\$ 2.915,00
10	<p>CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.</p>	5	CAR	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
11	<p>CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.</p>	5	CAR	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
12	<p>CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.</p>	15	UND	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00

13	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	RL	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00
14	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	2	UND	R\$ 343,00	R\$ 686,00
TOTAL				R\$ 46.876,00	

Valor total: R\$ 46.876,00

Validade da Proposta: 30 dias



Rua Nogueira da Gama, 294 - Alto dos Pinheiros - CEP: 30530-100 - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3309-5255

CNPJ: 10.778.213/0001-00 - e-mail: administrativo@futurodecor.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 174/2025

Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82).

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e ornamentos natalinos destinados ao evento "NATAL LUZ 2025".

3. Objetivo

A presente contratação tem como objetivo garantir a aquisição de materiais e ornamentos natalinos para a realização do evento "Natal Luz 2025". A iniciativa busca proporcionar um ambiente festivo, fortalecimento da cultura local e atração turística em conformidade com o interesse público.

4. Descrição da Necessidade

Os materiais utilizados em anos anteriores encontram-se deteriorados, impossibilitando sua reutilização. Para atender à tradição natalina da cidade e garantir a qualidade da festividade, torna-se necessária a aquisição de novos ornamentos.



5. Requisitos da Contratação

- Fortalecimento de materiais novos conforma especificações técnicas constantes da lista anexa;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Atendimento aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência;
- Cumprimento de prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6. Levantamento de Mercado

Foram realizadas 03 (três) cotações junto a empresas do setor, resultando nos seguintes valores;

- Giovaninha - ARtes com Fibra : R\$ 50.164,00 (Cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais)
- Lumini Decor: R\$ 42.472,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
- Futuro Natal : R\$ 46.876,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais)

Valor médio obtido : R\$ 45.546,25 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

O Levantamento está em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da Solução Como um Todo

A solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, de acordo com o art. 33, inciso 1, da Lei nº 14.133/2021.



8. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

As quantidades e especificações dos itens a serem contratados constam na planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Cordões de 350 LEDs, fio verde, 220V, Branco Quente	10	CAR
2	Cortina de 580 LEDs, fio branco, 220V, Branco Frio	5	UND
3	Cortina de 580 LEDs, fio branco, 220V, Branco Quente	5	UND
4	Estrela de Neon, 30 cm, Verde	40	UND
5	Estrela de Neon, 30 cm, Branco Quente	40	UND
6	Estrela de Neon, 55 cm, dupla, Branco Frio	40	UND
7	Estrela de Neon, 55 cm, dupla, Vermelha	40	UND
8	Cordões de 1.100 LEDs, fio verde, 220V, Branco Frio	5	CAR
9	Cordões de 1.100 LEDs, fio verde, 220V, Azul	5	CAR
10	Mangueira de LED com 50 metros, 220V, Branco Quente	5	PÇ
11	Cordão de 1.100 LEDs, 100 metros, 220V, Azul	5	CAR
12	Cordões de 1.100 LEDs, 100 metros, 220V, Branco Quente	5	CAR
13	Cordões de 500 LEDs, fio verde, 220V, Branco Quente	5	CAR
14	Cascata de 400 LEDs, fixa, Branco Quente	2	UND
15	Cordões de 350 LEDs, fio verde, 220V	10	CAR



9. Benefícios

- Manutenção da tradição cultural;
- Valorização dos espaços públicos e comércio local;
- Fortalecimento do espírito comunitário;
- Atendimento ao interesse público com economicidade e eficiência.

10. Providências a serem adotadas

Após a aprovação deste ETP, o Termo de Referência será elaborado e, em seguida, será realizado o procedimento licitatório.

11. Declaração de Viabilidade

A equipe técnica declara viável a contratação, considerando aspectos técnicos, econômicos e legais.

Palmital – PR, 11 de setembro de 2025.



ROSILDA GOMES DA SILVA
Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
Secretária Municipal de Meio Ambiente e SANEAMENTO - PALMITAL - PR

LUIZ FERNANDO SANTIAGO
Administrativo - Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Saneamento



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 174/2025 – NATAL LUZ 2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e ornamentos natalinos destinados ao evento "Natal Luz 2025".*

1. Definição do Objeto da Contratação

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de ornamentos natalinos, conforme especificações da planilha anexa.

1.2 Objeto: Natal Luz 2025 – Fornecimento de materiais e ornamentos natalinos.

2. Fundamentos da Contratação

A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar nº 174/2025, em conformidade com os arts. 6º, XXIII, 18, 23 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da Contratação

O Natal Luz é evento tradicional de Palmital, que fortalece a cultura local, fomenta o comércio e promove integração social. O desgaste dos materiais anteriores inviabiliza o reaproveitamento, sendo necessária a contratação para assegurar a realização do evento.



4. Requisitos da Contratação

- Fornecimento e instalação dos itens listados no anexo;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Conformidade técnica e segurança;
- Cumprimento dos prazos definidos.

5. Modelo de Execução do Objeto

- Prazo máximo de 15 dias corridos para entrega;
- Execução acompanhada pela equipe técnica da Secretaria;

6. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização será exercida por servidores designados, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. Critérios de Pagamento

- Pagamento em até 30 dias após a entrega ;
- Mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Regime: Preço unitário;
- Julgamento: menor preço por item.



9. Estimativa do Valor da Contratação

Com base nas cotações apresentadas, o valor médio estimado é de R\$ 45.546,25.

10. Local e Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Praça Central Antônio Barbosa e em outros pontos indicados pela Secretaria.

11. Adequação Orçamentária

As despesas correrão por conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a LDO nº 1.295/2024 e a LOA nº 1.302/2024.

Palmital - PR, 11 de setembro de 2025





Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP 85.270-000 PALMITAL - PR

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Saneamento

LUIZ FERNANDO SANTIAGO
Administrativo - Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Saneamento



Memorando nº 89/2025-GAB

Palmital (PR), 25 de setembro de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, acima descrita no Memorando sob nº 89/2025 requisitando seja autorizado para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 174/2025

000019

Equipamento Página:1

Solicitação **174** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **02/09/2025** Quantidade de itens **14**

Solicitante **2980-7 ROSILDA GOMES DA SILVA** Processo Gerado **0/2025**

Local **38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento**

Órgão **12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

Forma de pagamento **MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL** Tipo **Depósito bancário**

Entrega **MUNICIPIO DE PALMITAL-PR** Prazo **Dias 307 - 3210**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL LUZ 2025 PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL ANTONIO BARBOSA NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038635	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	UND	2,00	337,00	674,00
038633	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	15,00	320,33	4.804,95
038630	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.	UND	5,00	572,33	2.861,65
038629	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	5,00	572,33	2.861,65
038622	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	UND	10,00	204,00	2.040,00
038632	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	UND	5,00	352,33	1.761,65
038631	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR	UND	5,00	352,33	1.761,65



Município de Palmital
Solicitação 174/2025

000020

Eq.úplano

Página:2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
038624	BRANCO FRIO. CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	UND	5,00	302,67	1.513,35
038623	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	5,00	302,67	1.513,35
038627	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	UND	40,00	182,67	7.306,80
038628	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	UND	40,00	182,67	7.306,80
038625	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	UND	40,00	42,34	1.693,60
038626	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	UND	40,00	60,67	2.426,80
038634	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	5,00	1.404,00	7.020,00
TOTAL				45.546,25	
TOTAL GERAL				45.546,25	


ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP 85 270-000 PALMITAL - PR



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000021

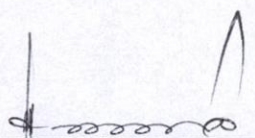
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 174/2025 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO - EVENTO NATAL LUZ.


ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2025.

ASS: _____.



Município de Palmital
Solicitação 174/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000022

Equitativo Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
174	Aquisição de Material	02/09/2025	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2025	
Local			
38	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL LUZ 2025 PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL ANTONIO BARBOSA NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 003 Departamento de Urbanismo 25.752.1501-2101 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS 05210 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				Do Exercício
038622	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	UND	10,00	204,00	2.040,00
038623	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	5,00	302,67	1.513,35
038624	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	UND	5,00	302,67	1.513,35
038625	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	UND	40,00	42,34	1.693,60
038626	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	UND	40,00	60,67	2.426,80
038627	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	UND	40,00	182,67	7.306,80
038628	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	UND	40,00	182,67	7.306,80
038629	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X	UND	5,00	572,33	2.861,65



Município de Palmital
Solicitação 174/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000023

Equilíbrio Página:2

3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.					
038630	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.	UND	5,00	572,33	2.861,65
038631	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS); EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	UND	5,00	352,33	1.761,65
038632	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	UND	5,00	352,33	1.761,65
038633	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	15,00	320,33	4.804,95
038634	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UND	5,00	1.404,00	7.020,00
038635	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	UND	2,00	337,00	674,00
				Total da dotação	45.546,25
				TOTAL	45.546,25
				TOTAL GERAL	45.546,25

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.003.25.752.1501.2101	45.546,25
Cod 05210 Fonte 00507 G.Fonte E	45.546,25

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento



PARECER Nº 348/2025 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025" ..

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 89/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição do objeto em questão, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

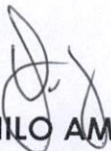
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 26 de setembro de 2025


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945



Ofício nº 58/2025-LIC

Palmital-PR, 26 de setembro de 2025.

De: Equipe de licitação

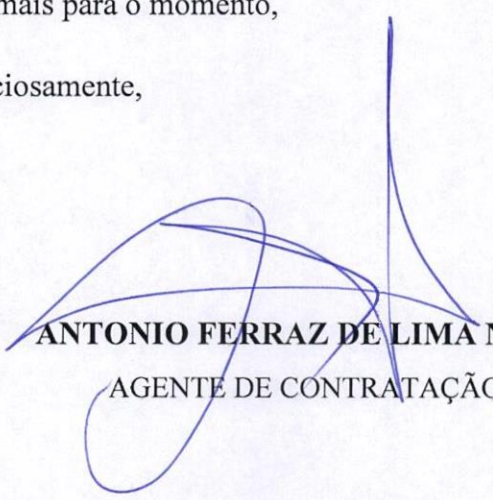
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 53/2025, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ 2025”**., conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),

EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **14/10/2025 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 53/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA OS ÂMBITOS LOCAL E REGIONAL 2**, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

TS0000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a **prioridade local/regional** conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regionais e competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito regional poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 26/09/2025

Sessão de Abertura: 14/10/2025 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 14/10/2025

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

Site oficial do Município: <https://www.palmital.pr.gov.br/>

Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025"**.
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



1.6. Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, a Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5210	10.003.25.752.1501.2101	507	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

850000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- 4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;



- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 53/2025** o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. Empresas brasileiras;
- 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

0300000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**



9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. DECLARAÇÕES:

- 9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.10.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
- 9.10.3. Declaração de elaboração independente de proposta;
- 9.10.4. Declaração do porte da empresa;
- 9.10.5. Declaração de idoneidade;
- 9.10.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.10.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

180000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. O reajustamento do valor contratual será regido pelas normas e critérios previstos na legislação específica aplicável ao objeto da presente licitação.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.
- 17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.

580000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.



- 20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.
- 20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - pagamento da multa;
 - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3. "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou



coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

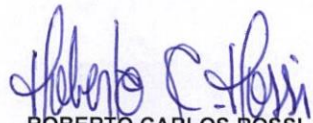
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.
- 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:
- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de referência;
 - ANEXO II – Modelo de declaração Unificada.
 - ANEXO III – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.


ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

480000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

Início da Sessão de Disputa: - 14/10/2025 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretária solicitante.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38622	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS), EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE.	10,00	UND	204,00	2.040,00
TOTAL						2.040,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38623	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5,00	UND	302,67	1.513,35
TOTAL						1.513,35

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38624	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	5,00	UND	302,67	1.513,35
TOTAL						1.513,35



Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38625	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	40,00	UND	42,34	1.693,60
TOTAL						1.693,60
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38626	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	40,00	UND	60,67	2.426,80
TOTAL						2.426,80
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38627	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	40,00	UND	182,67	7.306,80
TOTAL						7.306,80
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38628	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	40,00	UND	182,67	7.306,80
TOTAL						7.306,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38629	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5,00	UND	572,33	2.861,65
TOTAL						2.861,65
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38630	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO	5,00	UND	572,33	2.861,65

380000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.				
TOTAL						2.861,65
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38631	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	5,00	UND	352,33	1.761,65
TOTAL						1.761,65
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38632	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	5,00	UND	352,33	1.761,65
TOTAL						1.761,65
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38633	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	15,00	UND	320,33	4.804,95
TOTAL						4.804,95
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38634	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5,00	UND	1.404,00	7.020,00



TOTAL						7.020,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38635	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	2,00	UND	337,00	674,00
TOTAL						674,00

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

380000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/.....) responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de <DATAATUAL> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e-mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

780000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue no prazo estipulado pelo setor de obras e engenharia após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas no endereço solicitado.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviço executado será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de execução ou não executar o que foi solicitado, identificado na entrega ou no período de execução;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem executados devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada serviço a ser executado e de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada conforme as solicitações de execução de serviço até o 30º dia subsequente após a execução parcial ou total do serviço solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

880000



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES



O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/201.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA ATUAL>.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:<ASSINATURAS.CONTRATO#A>



PARECER JURÍDICO Nº 349/2025-LIC (EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 89/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.



Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XXI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais



vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000043

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

"Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o



"menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000024	MANEIRA DE LÍDIO - 131MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA VERTICE, COM NO MÍNIMO 40 LÍDIO POR METRO, USADO EM 100 GRAMAS, POTÊNCIA MÍNIMA 2 WATT, USO INTERNO EXTERNO, MANEIRA DE LÍDIO 250 VOLTS (250V) COM 100 METROS, CONTENDO 2 CARROS DE FORÇA - BANDA (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM 1344, LÍDIO NA COR BRANCO FRIO	5,00	1.104,00	5.520,00
000025	MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR BRANCO QUANTUMWAVE	40,00	60,57	2.422,80
000026	ESTRUTURA DE NEON 0,50 CM, ARMADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, EXTERNO, MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR VERDE	40,00	13,34	533,60
000027	ESTRUTURA DE NEON 0,50 CM, ARMADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, EXTERNO, MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR VERDE	40,00	13,34	533,60
000028	BRITOLA DE NEON 0,50 CM, ESTRELA D, 1P 4L, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR 40 CM, COM 8 FUNDOES 250V, EXTERNO, MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR VERDE	10,00	185,57	1.855,70
000029	ESTRUTURA DE NEON 0,50 CM, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR 40 CM, COM 8 FUNDOES 250V, EXTERNO, MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR BRANCO FRIO	10,00	185,57	1.855,70
000030	BRITOLA DE NEON 0,50 CM, ESTRELA D, 1P 4L, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR 40 CM, COM 8 FUNDOES 250V, EXTERNO, MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR BRANCO FRIO	10,00	185,57	1.855,70
000031	ESTRUTURA DE NEON 0,50 CM, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR 40 CM, COM 8 FUNDOES 250V, EXTERNO, MATERIAL RÍGIDO 1P 4L, COR BRANCO FRIO	10,00	185,57	1.855,70
000032	CORTINA COM NO MÍNIMO 360 LÍDIO COM ESTREBINHO NA COR BRANCA, MÍNIMO 18 LÍDIO E 10 ESTREBINHO, FIO BRANCO O DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 200 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS TOMADA 1P 4L, UNIDADE	5,00	305,67	1.528,35
000033	CORTINA COM NO MÍNIMO 360 LÍDIO COM ESTREBINHO NA COR BRANCA, MÍNIMO 18 LÍDIO E 10 ESTREBINHO, FIO BRANCO O DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 200 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS TOMADA 1P 4L, UNIDADE	5,00	305,67	1.528,35
000034	CORTINA COM NO MÍNIMO 360 LÍDIO COM ESTREBINHO NA COR BRANCA, MÍNIMO 18 LÍDIO E 10 ESTREBINHO, FIO BRANCO O DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 200 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS TOMADA 1P 4L, UNIDADE	5,00	305,67	1.528,35
TOTAL				12.946,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ROSELIA TOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CENTRO
CEL: 52 378-0000 PALMIRA - PR



utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 26 de setembro de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000046

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025"..

DATA DE ABERTURA: 14/10/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 26 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



000047

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2025

Nº PROC. ADM. 115/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI Nº 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 26/09/2025 14:58

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/09/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 14/10/2025 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 45.546,2500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ 2025

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bglkz%5DKFh1_PzOFQNYQqfbw0SPx%2FyAV8ufwo7Elq3CHxYUq3YWbHr%2FSyYrE1b4d_oWs0eaubOUOp7aacVJM%2Fxs%2FGISfEQ1drpbqLW71QQck83YOM%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 26/09/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31B6-A943-FB9F-86B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42) VIA PORTADOR VANESSA CORREA DA ROCHA (CPF 295.XXX.XXX-42) em 26/09/2025 11:28:40 GMT-03:00

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (CNPJ 05.808.979/0001-42) VIA PORTADOR VANESSA CORREA DA ROCHA (CPF 295.XXX.XXX-42) em 26/09/2025 11:28:40 GMT-03:00

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 259.XXX.XXX-47) em 26/09/2025 11:36:44 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caivaipora.1doc.com.br/verificacao/31B6-A943-FB9F-86B2



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação o amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Procedimento Licitação nº 2062/2025, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2025, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS NO INTUO FORNECER UM DIA DE DIVERSÃO GRATUITO PARA TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ: 24.189.385/0001-89

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.999,00 (nove mil noventa e nove reais)

Table with columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains 17 items for inflatable toys.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@novatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação o amor por nossa terra

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 9.999,00 (nove mil noventa e nove reais). Sendo que a mesma apresentou proposta consistente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabpref@novatebas@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCEDEMENTO LICITATORIO Nº 119/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PROPRIEDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/04 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.882/10, LEI MUNICIPAL Nº 14714 E LEI MUNICIPAL Nº 1.937/16, ARTIGO 134.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

ATA DE ABERTURA: 14/10/2025 às 09:30 HS

DIÁRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

FORMAÇÃO: O Edital e demais anexos encontram-se em site https://www.palmittal.pr.gov.br/portal/licitacoes/licitacoes.asp

Palmittal, 24 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação o amor por nossa terra

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025

(Processo Administrativo nº 218/2025)

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025

Em virtude da solicitação de alteração no presente aviso de dispensa eletrônica feita pela secretaria requisitante, conforme se expõe a seguir:

- 1 No que se refere ao requisito da contratação, onde se lê: Solicitamos que o serviço seja iniciado em até 15 dias após a assinatura do da ordem de serviços. O prazo de execução desta contratação deve ser de 120 dias, contados da assinatura do contrato. Todos os materiais e insumos empregados na execução dos serviços deverão ser de alta qualidade, pertencentes à linha premium dos fabricantes, a fim de garantir durabilidade, segurança e padrão elevado dos serviços. A tinta (marca) a ser utilizada nas atividades de pintura deverá ser previamente informada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras, com a devida especificação técnica, para fins de validação e certificação da qualidade do produto. A tonalidade escolhida para a pintura deverá ser submetida à aprovação do município, assegurando conformidade com o padrão cromático previamente estabelecido pela administração. As academias deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza, isentas de quaisquer resíduos de tinta, especialmente sobre superfícies como pisos, esquadrias, janelas e forros, garantindo a adequada apresentação visual e o pleno uso das estruturas.

- 2 No que se referir a data de abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025, onde se lê: DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2025, às 08h30min (oitó horas e trinta minutos)

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação o amor por nossa terra

- A tinta (marca) a ser utilizada nas atividades de pintura deverá ser previamente informada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras, com a devida especificação técnica, para fins de validação e certificação da qualidade do produto. A pintura da fachada deverá ser realizada conforme o layout em anexo, abrangendo toda a parte frontal do prédio, conforme demonstrado na imagem fornecida. O logotipo e o nome "Academia da Saúde" deverão ser executados exclusivamente através de pintura, sendo vedada a utilização de letras em relevo, adesivos, placas ou qualquer outro material aplicado sobre a superfície. Tanto o logotipo quanto as letras devem ser pintados com alta precisão e fidelidade ao layout original, respeitando as proporções, formas, cores e posicionamento definidos no modelo aprovado. Tanto o logotipo quanto as letras devem ser pintados com alta precisão e fidelidade ao layout original, respeitando as proporções, formas, cores e posicionamento definidos no modelo aprovado. A pintura deverá ser realizada com materiais apropriados para uso externo, garantindo resistência às intempéries, acabamento uniforme e aparência estética adequada. A tonalidade escolhida para a pintura deverá ser submetida à aprovação do município, assegurando conformidade com o padrão cromático previamente estabelecido pela administração. O desenho e aplicação das cores devem ser feitos por profissionais capacitados, assegurando que o resultado final seja limpo, preciso e esteticamente fiel ao projeto. Antes do início da pintura, todo o projeto visual, incluindo o layout, cores e dimensões dos elementos gráficos, deverá ser submetido à aprovação do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Nova Tebas. A tonalidade escolhida para a pintura deverá ser submetida à aprovação do município, assegurando conformidade com o padrão cromático previamente estabelecido pela administração. A empresa deverá apresentar layout conforme solicitação da Secretaria requisitante. As academias deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza, isentas de quaisquer resíduos de tinta, especialmente sobre superfícies como pisos, esquadrias, janelas e forros, garantindo a adequada apresentação visual e o pleno uso das estruturas.

2 No que se referir a data de abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025, onde se lê: DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2025, às 08h30min (oitó horas e trinta minutos)

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Lata-se:

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2025, às 08h30min (oitó horas e trinta minutos)

Nova Tebas - PR 26 de setembro de 2025

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação o amor por nossa terra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2025

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR. CONTRATADA: D E B CARDOSOS LTDA CNPJ: 46.947.848/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do referido contrato até a data 31 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 27 de setembro de 2025.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 11047/2025 oriundo da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Obras, Solicitação de empresa, cronograma atualizado, Parecer Jurídico nº 517/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 26 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabpref@novatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação o amor por nossa terra

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2024

DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS CONTRATADA: VIA PREFERENCIAL - SERVICOS LTDA CNPJ: 21.462.382/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato até a data 30 de outubro de 2025, contados a partir do dia 30 de setembro de 2025.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo 11014/2025 oriundo da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Obras, Solicitação de empresa, cronograma atualizado, Parecer Jurídico nº 510/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 26 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabpref@novatebas@gmail.com

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ 2025”..

DATA DE ABERTURA: 14/10/2025 às 08:30 HS**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.**PLARAFORMA ELETRÔNICA:** www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 26 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:9655CA19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4606183/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 53

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/09/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
29/9/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3373	9655CA19	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL PREGÃO 53-2025.pdf	
Anexo	AMP - AVISO DE LICITAÇÃO.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Edital nº 53/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 26/09/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000069/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.546,25

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

120000

1	CORDOES 350 LEDS FIO VERDE C DIAMETRO 22 MM COM SETE FIOS DE COBRE EXTERNO 220V COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS 280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS. 1310EXTENSAO 35 MTS EM CARRETEL. POTENCIA MINIMA 17 WATTS. IP44. CORDAO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP65 RETANGULAR BLINDADA MEDIDAS CLA 62 X 33 X 25 CM. COR BRANCO QUENTE 1310	10	R\$ 204,00
---	---	----	------------

2	CORTINA COM NO MINIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MINIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS FIO BRANCO C DIAMETRO MINIMO DE 18 MM EXTERNO IP 44 220V 24 CAIDAS MEDIDAS 4 X 25 METROS.TOMADA MF UNIAO NO MAXIMO DE 3 CORTINAS. POTENCIA MINIMA 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS MINIMAS CLA 62 X 33 X 25 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	5	R\$ 302,67
---	---	---	------------

3	CORTINA COM NO MINIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MINIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS FIO BRANCO C DIAMETRO MINIMO DE 18 MM EXTERNO IP 44 220V 24 CAIDAS MEDIDAS 4 X 25 METROS.TOMADA MF UNIAO NO MAXIMO DE 3 CORTINAS. POTENCIA MINIMA 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS MINIMAS CLA 62 X 33 X 25 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTEWARM.	5	R\$ 302,67
---	---	---	------------

4	ESTRELA NEON C 30 CM ARMAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE ILUMINAÇÃO FIXA 220V EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	40	R\$ 42,34
---	---	----	-----------

5	ESTRELA NEON C 30 CM ARMAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE ILUMINAÇÃO FIXA 220V EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTEWARM. 1310	40	R\$ 60,67
---	--	----	-----------

Exibir:

1-5 de 14 itens

Página:

< >

< Voltar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.079-3	MGP2200945988	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
090.645.946-00	RAFAEL PEREIRA SOARES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUMINI DECOR COMERCIO E
SERVICOS LTDA

1. RAFAEL PEREIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 26/09/1989, nº do CPF 090.645.946-00, documento de identidade MG12.319.088, SSP - MG, com domicílio / residência a RUA ARACI, número 157, bairro / distrito PINDORAMA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.865-200.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LUMINI DECOR.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA POR MEIO DE VENDA INDIRETA DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAMENTAS, CORDAS CORDAIS DIVERSOS, CABO, CORDALHA DE ACO, MATERIAIS SIDERURGICOS, ARTIGOS DE EPOCA, ARTIGOS PARA FESTAS, BRINDES, ENFEITES, DECORAÇÕES, ORNAMENTOS, ADORNOS E ACESSÓRIOS DE NATAL, MOVEIS, FLORES ARTIFICIAIS, PRESENTE, PAPELARIA, ARTIGOS DESCARTAVEIS E EMBALAGENS DIVERSAS, UTILIDADES DOMESTICAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, SERVICOS DE INSTALACAO E DECORACAO PARA EVENTOS DIVERSOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ARACI, número 157, bairro / distrito PINDORAMA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.865-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL PEREIRA SOARES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RAFAEL PEREIRA SOARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200945988 MGP73615304

1/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 10 de Novembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA SOARES
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200945988



MG75815304

2/2



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	22/579.079-3
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2200945988
Data	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	090.645.946-00
Nome	RAFAEL PEREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000054



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancejar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/579.079-3, em 06/12/2022 da empresa: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, nfe: 3121366349-5, foi deferido digitalmente sob o número 31213663495, em 06/12/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)

CPF

Nome

090.645.946-00

RAFAEL PEREIRA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)

CPF

Nome

090.645.946-00

RAFAEL PEREIRA SOARES

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCEMG](#) informando o número do protocolo 22/579.079-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213663495 em 06/12/2022 da Empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31213663495 e protocolo 22/5790793 - 06/12/2022. Autenticação: 8EFC8E8CFC2413CEB3493BCDA4B175GZE1635B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.079-3 e o código de segurança 7PKY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pag. 6/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213663495 em 06/12/2022 da Empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31213663495 e protocolo 22/5790793 - 06/12/2022. Autenticação: 8EFC8E8CFC2413CEB3493BCDA4B175GZE1635B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/579.079-3 e o código de segurança 7PKY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pag. 7/7

Ministério da Economia
Secretaria de Registro Empresarial e Integração
Departamento Nacional de Registro de Empresas e Sociedades
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31213663495** Código de Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERACAO		
	048	1 RE-RATIFICACAO		
	2003	1 ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

BELO HORIZONTE
Local

14 DEZEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão _____
Data _____

Responsável _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal _____ Data _____ Responsável _____

Vogal _____ Data _____ Responsável _____

Presidente da _____ Turna _____

OBSERVAÇÕES



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22701.179-1	MGN2277482624	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
090.645.946-00	RAFAEL PEREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000055



“LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 48.821.548/0001-29

RAFAEL PEREIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, solteiro, nascido em 26/09/1989, natural de Belo Horizonte/MG, carteira de identidade MG12.339.088-SSPMG, CPF nº 090.645.946-00, residente e domiciliado na Rua ARACI, número 157, bairro/distrito PINDORAMA, CEP-30.865-200, na cidade de Belo Horizonte/MG,

Único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1366349-5 em 06/12/2022, resolve retificar o contrato social e consolidar de acordo com Código Civil Lei nº 10.406/2002 e passando a reger sob cláusulas e condições seguintes:

01 - Fica neste ato retificado o número da identidade do sócio para MG-12.339.088 - SSPMG, conforme já qualificado acima.

CONSOLIDADAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ nº 48.821.548/0001-29

01 - A empresa adota o nome empresarial de **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com expressão de nome fantasia de **LUMINI DECOR**.

02 - A empresa tem sua sede na Rua ARACI, número 157, bairro/distrito PINDORAMA, CEP-30.865-200, na cidade de Belo Horizonte/MG

03 - A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

04 - O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA POR MEIO DE VENDA INDIRETA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, CORDAS, CORDAIS DIVERSOS, CABO, CORDOALHA DE AÇO, MATERIAIS SIDERÚRGICOS, ARTIGOS DE ÉPOCA, ARTIGOS PARA FESTAS, BRINDES, ENFEITES, DECORAÇÕES, ORNAMENTOS, ADORNOS E ACESSÓRIOS DE NATAL, MOVEIS, FLORES ARTIFICIAIS, PRESENTE, PAPELARIA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS DIVERSAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS.

05 - O capital social é no valor de R\$100.000,00 (CEM Mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR	%
RAFAEL PEREIRA SOARES	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas que responde solidariamente pela integralização do capital.

06 - A administração da empresa é do sócio **RAFAEL PEREIRA SOARES**, já qualificado acima com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinar cheques, emitir documentos, efetuar pagamentos, representar a empresa perante aos órgãos público federal, estadual, municipal e autarquias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Primeiro - É absolutamente vedado, sendo nulo e inopertante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos.

07 - Fica estabelecido que a empresa não tenha conselho fiscal.

000022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
22701.179-1	MGN2277482624
	Data
	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.645.946-00	RAFAEL PEREIRA SOARES

08 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Onde os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a legislação em vigor pelo sócio.

09 - O sócio poderá fixar o valor de retirada de "Pro-Labore", que será estipulado pelo mesmo, podendo ser alterado a qualquer momento, de acordo com a legislação pertinente.

10 - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

11 - O sócio da empresa declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12 - Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legais assumir a empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio assina o presente contrato em (01) uma via de forma Digital, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000056

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121366349-5 e protocolado sob o número 22/701.179-1 em 15/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9807905, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucecmg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
090.645.946-00	RAFAEL PEREIRA SOARES	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
090.645.946-00	RAFAEL PEREIRA SOARES	

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 05:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucecmg informando o número do protocolo 22/701.179-1.

Página 1 de 1

000000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s)	Assinante(s)
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9807905 em 16/12/2022 da Empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31213663495 e protocolo 22/7011791 - 15/12/2022. Autenticação: 579D3F1669B3C661F769B60267B912762BC75B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/701.179-1 e o código de segurança InmE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

000000
pág. 7/8

000000
pág. 8/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9807905 em 16/12/2022 da Empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31213663495 e protocolo 22/7011791 - 15/12/2022. Autenticação: 579D3F1669B3C661F769B60267B912762BC75B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/701.179-1 e o código de segurança InmE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
LUMINI.DECOR.COMERCIO.E.SERVICOS.LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V/Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QI DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP **MGP2500498080**

Identificação do Processo

Número do Protocolo	25/390.155-3	Número do Processo Módulo Integrador	MGP2500498080	Data	16/06/2025
---------------------	--------------	--------------------------------------	---------------	------	------------

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	133.231.866-56	Nome	LUCAS MOREIRA GONTIJO
-----	----------------	------	-----------------------

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

11 JUNHO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data	Responsável
___/___/___	___

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e archive-se.

Processo indeferido, Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

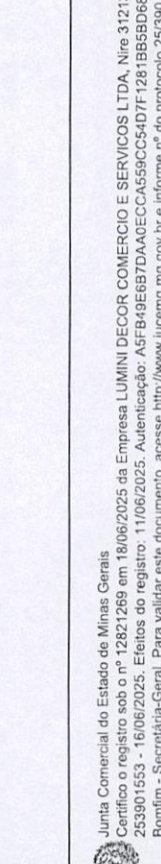
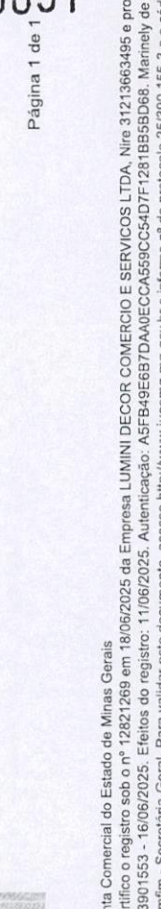
Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se.

Processo indeferido, Publique-se.

OBSERVAÇÕES

Presidente da Turma _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____



"LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 48.821.548/0001-29

RAFAEL PEREIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, solteiro, nascido em 26/09/1989, natural de Belo Horizonte/MG, carteira de identidade MG12.339.088-SSPMG, CPF nº 090.645.946-00, residente e domiciliado na Rua ARACI, número 157, bairro/distrito PINDORAMA, CEP-30.865-200, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1366349-5 em 06/12/2022, e posteriores alterações, sendo a última em 16/12/2022 sob o número 9807905, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com Código Civil Lei nº 10.406/2002 e passando a reger sob cláusulas e condições seguintes:

01 - O sócio **RAFAEL PEREIRA SOARES**, já qualificado, cede e transfere todas as 100.000 (cem mil) quotas que possui, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para o novo sócio o Sr. **LUCAS MOREIRA GONTIJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1995, natural de Belo Horizonte/MG, identidade MG-19.605.708 e CPF nº 133.231.866-56, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, 514 bairro Alvorada, CEP - 32.042-130, na cidade de Contagem/MG, que efetua o pagamento neste ato em moeda corrente.

02 - O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) é aumentado neste ato para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo este aumento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados neste ato, com o lucro suspenso do balanço de 31/12/2024.

03 - A empresa passará sua sede para Rua Montes Claros, 514 bairro Alvorada, CEP - 32.042-130, na cidade de Contagem/MG.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 48.821.548/0001-29

01 - A empresa adota o nome empresarial de **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com expressão de nome fantasia de **LUMINI DECOR**.

02 - A empresa tem sua sede na Rua Montes Claros, 514 bairro Alvorada, CEP - 32.042-130, na cidade de Contagem/MG.

03 - A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

04 - O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA POR MEIO DE VENDA INDIRETA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, CORDAS, CORDAIS DIVERSOS, CABO, CORDALHA DE AÇO, MATERIAIS SIDERÚRGICOS, ARTIGOS DE EPOCA, ARTIGOS PARA FESTAS, BRINDES, ENFITES, DECORAÇÕES, ORNAMENTOS, ADORNOS E ACESSÓRIOS DE NATAL, MOVEIS, FLORES ARTIFICIAIS, PRESENTE, PAPELARIA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS DIVERSAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS.**

05 - O capital social é no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:



NOME	COTAS	VALOR	%
LUCAS MOREIRA GONTIJO	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas que responde solidariamente pela integralização do capital.

06 - A administração da empresa é do sócio **LUCAS MOREIRA GONTIJO**, já qualificado acima com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinar cheques, emitir documentos, efetuar pagamentos, representar a empresa perante aos órgãos público federal, estadual, municipal e autarquias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Primeiro - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos.

07 - Fica estabelecido que a empresa não tenha conselho fiscal.

08 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Onde os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a legislação em vigor pelo sócio.

09 - O sócio poderá fixar o valor de retirada de "Pro-Labore", que será estipulado pelo mesmo, podendo ser alterado a qualquer momento, de acordo com a legislação pertinente.

10 - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

11 - O sócio da empresa declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

12- Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legais assumir a empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 - Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio assina o presente contrato em (01) uma via de forma Digital, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 11 de junho de 2025

LUCAS MOREIRA GONTIJO

RAFAEL PEREIRA SOARES

000058



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/390.155-3	MGP2500498080	16/06/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO	

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121366349-5 e protocolado sob o número 25/390.155-3 em 16/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12821269, em 18/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/Imagem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de Junho de 2025

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2025, às 07:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemg](#) informando o número do protocolo 25/390.155-3.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12821269 em 18/06/2025 da Empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31213663495 e protocolo 253901553 - 16/06/2025. Autenticação: A5FB49E8B7DA0ECCAS59CC54D7E1281B85BD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/390.155-3 e o código de segurança KhyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12821269 em 18/06/2025 da Empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31213663495 e protocolo 253901553 - 16/06/2025. Autenticação: A5FB49E8B7DA0ECCAS59CC54D7E1281B85BD68. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/390.155-3 e o código de segurança KhyJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº do Protocolo (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31213663495
Código da Natureza Jurídica: 2062
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
LUMINI.DECOR.COMERCIO.E.SERVICOS.LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QI DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

CONTAGEM
Local
11 JUNHO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

6ª Exigência

7ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

6ª Exigência

7ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

6ª Exigência

7ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

6ª Exigência

7ª Exigência

Vogal

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

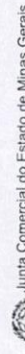
_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

OBSERVAÇÕES

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de junho de 2025

000059





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	25/390.155-3
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2500498080
Data	16/06/2025
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	133.231.866-56
Nome	LUCAS MOREIRA GONTIJO

“LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 48.821.548/0001-29

RAFAEL PEREIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, solteiro, nascido em 26/09/1989, natural de Belo Horizonte/MG, carteira de identidade MG12.339.088-SSPMG, CPF nº 090.645.946-00, residente e domiciliado na Rua ARACI, número 157, bairro/distrito PINDORAMA, CEP-30.865-200, na cidade de Belo Horizonte/MG,

Único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1366349-5 em 06/12/2022, e posteriores alterações, sendo a última em 16/12/2022 sob o número 9807905, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com Código Civil Lei nº 10.406/2002 e passando a reger sob cláusulas e condições seguintes:

01 - O sócio **RAFAEL PEREIRA SOARES**, já qualificado, cede e transfere todas as 100.000 (cem mil) quotas que possui, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para o novo sócio o Sr. **LUCAS MOREIRA GONTIJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1995, natural de Belo Horizonte/MG, identidade MG-19.605.708 e CPF nº 133.231.866-56, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, 514 bairro Alvorada, CEP – 32.042-130, na cidade de Contagem/MG, que efetua o pagamento neste ato em moeda corrente.

02 - O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) é aumentado neste ato para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo este aumento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados neste ato, com o lucro suspenso do balanço de 31/12/2024.

03 - A empresa passará sua sede para Rua Montes Claros, 514 bairro Alvorada, CEP – 32.042-130, na cidade de Contagem/MG.



CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 48.821.548/0001-29

01 - A empresa adota o nome empresarial de LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com expressão de nome fantasia de LUMINI DECOR.

02 - A empresa tem sua sede na Rua Montes Claros, 514 bairro Alvorada, CEP – 32.042-130, na cidade de Contagem/MG.

03 - A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

04 - O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA POR MEIO DE VENDA INDIRETA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, CORDAS, CORDAIS DIVERSOS, CABO, CORDOALHA DE AÇO, MATERIAIS SIDERURGICOS, ARTIGOS DE EPOCA, ARTIGOS PARA FESTAS, BRINDES, ENFEITES, DECORAÇÕES, ORNAMENTOS, ADORNOS E ACESSÓRIOS DE NATAL, MOVÉIS, FLORES ARTIFICIAIS, PRESENTE, PAPELARIA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS DIVERSAS, UTILIDADES DOMESTICAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS.

05 - O capital social é no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR	%
LUCAS MOREIRA GONTIJO	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das quotas que responde solidariamente pela integralização do capital.

06 - A administração da empresa é do sócio LUCAS MOREIRA GONTIJO, já qualificado acima com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinar cheques, emitir documentos, efetuar pagamentos, representar a empresa perante aos órgãos público federal, estadual, municipal e autarquias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo Primeiro - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos.

07 - Fica estabelecido que a empresa não tenha conselho fiscal.

08 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Onde os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados de acordo com a legislação em vigor pelo sócio.

09 - O sócio poderá fixar o valor de retirada de "Pro-Labore", que será estipulado pelo mesmo, podendo ser alterado a qualquer momento, de acordo com a legislação pertinente.

10 - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

11 - O sócio da empresa declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

000060

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/390.155-3	MGP2500498080	16/06/2025
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO	

12 - Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legais assumir a empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 - Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio assina o presente contrato em (01) uma via de forma Digital, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 11 de junho de 2025

LUCAS MOREIRA GONTIJO

RAFAEL PEREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121366349-5 e protocolado sob o número 25/390.155-3 em 16/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12821269, em 18/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2025, às 07:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal.de.servicos.da.jucemg informando o número do protocolo 25/390.155-3.



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de junho de 2025

000061



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/09/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/12/2025	
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004498668.00-99	CNPJ/CPF: 48.821.548/0001-29	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R. MONTES CLAROS	BAIRRO: ALVORADA	NÚMERO: 514	
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	CEP: 32042130	
DISTRITO/POVOADO:	UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, de divórcio, ou partilha de bens na União Estável e de escritura pública de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000920923044			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 48.821.548/0001-29

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 213038
Data de emissão 15/08/2025
Data de validade 13/11/2025
Controle de autenticidade: 190990393190990

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

25/09/2025, 08:55

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.821.548/0001-29

Certidão n°: 37334642/2025

Expedição: 02/07/2025, às 16:12:13

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.821.548/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJTR, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.821.548/0001-29

Razão

LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço: RUA ARACI 157 / PINDORAMA / BELO HORIZONTE / MG / 30865-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091821255965805370

Informação obtida em 25/09/2025 08:55:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000005



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantile - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



À pregoeira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 06/12/2022	Data de Início de Atividade: 10/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	CNPJ: 48.821.548/0001-29	
Endereço Completo: RUA MONTES CLAROS 514 - BAIRRO ALVORADA CEP 32042-130 - CONTAGEM/MG	Objeto Social: COERCIO ATACADISTA POR MEIO DE VENDA INDIRETA DE MATERIAS ELTRICOS, FERRAMENTAS, CORDAS, CORDAS DIVERSOS, CABO, CORDOALHA DE ACO, MATERIAS SIDERURGICOS, ARTIGOS DE EPOCA, ARTIGOS PARA FESTAS, BRINDES, ENFEITES, DECORAÇÕES, ORNAMENTOS, ADORNOS E ACESSÓRIOS DE NATAL, MOVELS, FLORES ARTIFICIAIS, PRESENTE, PAPELARIA, ARTIGOS DESCARTAVEIS E EMBALAGENS DIVERSAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS.	
Capital Social: R\$ 300.000,00	Microempres ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração: INDETERMINADO
TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00	Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Espécie de Sócio/ Administrador
TREZENTOS MIL REAIS		SÓCIO / ADMINISTRADOR
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome	Participação no Capital R\$ 300.000,00
CPF/CNPJ	Nome	
133.231.866-56	LUCAS MOREIRA GONTIJO	
Administrador Nomeado/Término do Mandato	Nome	Térmo. Mandato
CPF/CNPJ	xxxxxxx	xxxxxxx
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 18/06/2025	Número: 12821269	
Ato 002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		
2209 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO		
2001 - ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR		
2005 - SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR		

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2025 16:42

MARILENE DE PAULA MOURIM
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site do JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250002832201 e visualize a certidão)



25-645.874-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Lumini Decor Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 48.821.548/0001-29, com sede na Rua Montes Claros, 514 - Bairro Alvorada - Cep 32.042-130 - Contagem - MG, através de seu representante legal infra-assinado, que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequilíbrio desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores e dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

000063



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Lucas Moreira Gontijo, inscrito no CPF sob nº 133.231.866-56, portador(a) da carteira de identidade nº MG-19.605.708, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afirm de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Lucas Moreira Gontijo, Portador(a) do RG sob nº MG-19.605.708 e CPF nº 133.231.866-56, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: luminiyecornatal@gmail.com
Telefone: (31) 99358-3120

12) Caso attere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lucas Moreira Gontijo, portador(a) do CPF/MF sob nº 133.231.866-56, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Contagem, 10 de outubro de 2025.

LUCAS MOREIRA
GONTIJO:133231
86656
Assinado de forma digital
por LUCAS MOREIRA
GONTIJO:13323186656
Dados: 2025.10.10
17:45:02 -03'00"

LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 48.821.548/0001-29
LUCAS MOREIRA GONTIJO – DIRETOR
RG MG-19.605.708 – CPF 133.231.866-56

48.821.548/0001-29
LUMINI COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA MONTES CLAROS, 514 – ALVORADA
CEP. 32042-130 CONTAGEM – MG

LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.821.548/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0044988668.00-99

RUA MONTES CLAROS, 514 - BAIRRO ALVORADA - CEP 32.042-130 - CONTAGEM - MG
TELEFONE - (31) 99358-3120 - E-MAIL- LUMINIDECORNATAL@GMAIL.COM

LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.821.548/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0044988668.00-99

RUA MONTES CLAROS, 514 - BAIRRO ALVORADA - CEP 32.042-130 - CONTAGEM - MG
TELEFONE - (31) 99358-3120 - E-MAIL- LUMINIDECORNATAL@GMAIL.COM

Prefeitura Municipal de PALMITAL/PR
Ref.: Processo Administrativo N° 115/2025
Pregão Eletrônico N° 53/2025

Aos Cuidados do Pregoeiro e Equipe de Licitação

Lumini Decor Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 48.821.548/0001-29
Endereço: Rua Montes Claros, 514 - Bairro Alvorada - CEP 32.042-130 - Contagem - MG
Telefone: (31) 99358-3120 E-Mail: luminidecornatal@gmail.com
Representante Legal: Lucas Moreira Gontijo - CPF: 133.231.866-56
Dados Bancários: Banco Inter (077) - Agência 0001 - Conta Corrente 26207802-3
PIX PJ: 48821548000129

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
L01	10	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE.	UN	TOPLIGHT TOP-3511	R\$203,00	R\$2.030,00
L02	05	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UN	TOPLIGHT TOP-0016	R\$250,00	R\$1.250,00
L03	05	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	UN	TOPLIGHT TOP-0017	R\$250,00	R\$1.250,00
L04	40	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	UN	TOPLIGHT TOP-5011	R\$42,00	R\$1.680,00

L05	40	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	UN	TOPLIGHT TOP-5005	R\$49,00	R\$1.960,00
L06	40	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	UN	TOPLIGHT TOP-0001	R\$160,00	R\$6.400,00
L07	40	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	UN	TOPLIGHT TOP-0004	R\$160,00	R\$6.400,00
L08	05	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	UN	TOPLIGHT TOP-1010	R\$500,00	R\$2.500,00
L09	05	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.	UN	TOPLIGHT TOP-1030	R\$500,00	R\$2.500,00
L10	05	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	UN	TOPLIGHT TOP-6010	R\$350,00	R\$1.750,00
L11	05	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	UN	TOPLIGHT TOP-6018	R\$349,00	R\$1.745,00
L12	15	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS,	UN	TOPLIGHT TOP-1113	R\$320,00	R\$4.800,00

		CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.				
L13	05	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.		TOPLIGHT TOP-6100W	R\$1.340,00	R\$6.700,00
L14	02	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	UN	TOPLIGHT TOP-4271	R\$320,00	R\$640,00

A) Valor total: R\$ 41.605,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).

B) Validade da Proposta: conforme edital.

C) Prazo de Disponibilidade: conforme edital.

D) Preço Unitário e Total incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital.

Contagem, 14 de outubro de 2025.

LUCAS MOREIRA
GONTIJO:13323186
656

Assinado de forma digital por
LUCAS MOREIRA
GONTIJO:13323186656
Dados: 2025.10.14 13:53:13 -03'00'

Lumini Decor Comércio e Serviços Ltda
CNPJ 48.821.548/0001-29
Lucas Moreira Gontijo - Diretor
RG MG-19.605.708 - SSPMG - CPF 133.231.866-56

48.821.548/0001-29

**LUMINI COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA**

RUA MONTES, CLAROS, 514 – ALVORADA
CEP: 32042-130 CONTAGEM – MG

000066

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Administrativo Nº 115/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 26/09/2025 14:58:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

Table with columns: Date, Time, and Description of process movements. Includes entries for 'CADASTRO DE PROPOSTA', 'ALTERAÇÃO DE PROPOSTA', 'MENSAGEM PREGOEIRO', and 'HABILITAÇÃO'.

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

1 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Table with columns: Date, Time, and Description of process movements. Includes entries for 'MENSAGEM PREGOEIRO' and 'HABILITAÇÃO'.

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

2 de 18

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Modelo, and Valor. Includes details for 'CORDOES 350 LEDS FIO VERDE'.

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

2 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Includes entries for 'LUMINI DECOR COMERCIO E SERVIÇOS' and 'CONSTRULUZ COMERCIO E'.

DECLASSIFICADOS

Table with columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

INABILITADOS

Table with columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Date, Time, and Description of lot movements. Includes entries for 'PUBLICADO', 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS', 'ANÁLISE DE PROPOSTAS', 'DISPUTA', 'LANÇE', 'NOTIFICAÇÃO SISTEMA', 'NEGOCIAÇÃO', 'HABILITAÇÃO', 'MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS', 'EM ADJUDICAÇÃO', 'ADJUDICADO', and 'HOMOLOGADO'.

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Modelo, and Valor. Includes details for 'CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS'.

CLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME. Includes entries for 'LUMINI DECOR COMERCIO E SERVIÇOS' and 'CONSTRULUZ COMERCIO E'.

DECLASSIFICADOS

Table with columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

INABILITADOS

Table with columns: Razo Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%), ME.

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

3 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Date, Time, and Description of lot movements. Includes entries for 'PUBLICADO', 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS', 'ANÁLISE DE PROPOSTAS', 'DISPUTA', 'LANÇE', 'PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA', 'NOTIFICAÇÃO SISTEMA', 'NEGOCIAÇÃO', 'HABILITAÇÃO', 'DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO', 'NOTIFICAÇÃO SISTEMA', 'EM ADJUDICAÇÃO', 'ADJUDICADO', and 'HOMOLOGADO'.

LOTE 3 - HOMOLOGADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Modelo, and Valor.

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

4 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-0017
 Descrição: CORTINA COM NO MINIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MODELO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS FIO BRANCO C DIAMETRO MINIMO DE 18 MM EXTERNO IP 44 220V 24 CAIDAS MEDIDAS 4 X 25 METROS. TOMADA MF UNIAO NO MAXIMO DE 3 CORTINAS. POTENCIA MINIMA 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTECAO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS MINIMAS CLA 62 X 33 X 25 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTEWARM.
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	341 48.821.548/0001-29	302,00	250,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	730 55.390.465/0001-98	302,67	302,67	21,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	847 04.664.811/0001-48	302,67	249,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:30:14	DISPUTA
14/10/2025 08:30:14	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 302,67
14/10/2025 08:30:14	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 302,00
14/10/2025 08:30:14	LANCE CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 302,67
14/10/2025 08:32:24	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 301,00
14/10/2025 08:35:14	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 300,00
14/10/2025 08:36:13	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 299,00
14/10/2025 08:37:46	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 298,00
14/10/2025 08:38:40	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 290,00
14/10/2025 08:39:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
14/10/2025 08:39:40	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 289,90
14/10/2025 08:39:18	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 275,00
14/10/2025 08:40:09	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 273,00
14/10/2025 08:40:35	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 270,00
14/10/2025 08:40:39	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 269,00
14/10/2025 08:42:36	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 341) 250,00
14/10/2025 08:42:56	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 847) 249,00
14/10/2025 08:44:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA	
14/10/2025 08:44:57	NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO
14/10/2025 13:03:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

5 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 13:03:59 **DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
 VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.

14/10/2025 15:05:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/10/2025 15:24:52 **RECURSO MANIFESTADO** VELHA GRAFICA LTDA
 Vocês mandaram que era possível anexar a documentação complementar até as 22h do dia 14/10, acabaram me confundindo eu estava com a documentação toda pronta pra enviar e me desclassificaram, acho que não deveriam ter mandado a mensagem de que estava aberto os documentos complementares até 22h, vocês saem perdendo e nos também vocês porque vão ter q pagar mais caro no produto.

14/10/2025 15:35:54 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

18/10/2025 00:00:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/10/2025 10:28:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO. A INABILITAÇÃO DECORRE DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTO A PROPOSTA (ITEM 5.1), PRAZO INICIAL E PRECLUSIVO. A CONVOCAÇÃO PARA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ITEM 9.3) VISA SANAR DÚVIDAS SOBRE PEÇAS JÁ APRESENTADAS, NÃO REABRINDO O PRAZO. É ÔNUS DO LICITANTE ACOMPANHAR O CERTAME (ITEM 5.4). ADEMAS, NÃO FORAM APRESENTADAS AS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL (ITEM 11.2.3). DECISÃO MANTIDA EM PROL DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO EDITAL.

20/10/2025 10:29:01 **ADJUDICADO**

20/10/2025 10:29:08 **HOMOLOGADO**

LOTE 4 - HOMOLOGADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TÓPLIGHT Modelo: TOP-5011
 Descrição: ESTRELA NEON C 30 CM ARMAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE ILUMINAÇÃO FIXA 220V EXTERNO, MATERIAL RIGIDO, IP 44, COR VERDE.
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	853 48.821.548/0001-29	42,00	42,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	279 55.390.465/0001-98	42,34	42,34	0,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	950 04.664.811/0001-48	42,34	41,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:30:14	DISPUTA
14/10/2025 08:30:14	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 853) 42,00
14/10/2025 08:30:14	LANCE CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 42,34
14/10/2025 08:30:14	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 950) 42,34
14/10/2025 08:35:18	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 950) 41,90
14/10/2025 08:40:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA	

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

6 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:40:14	NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO
14/10/2025 13:03:59	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.
14/10/2025 13:04:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
14/10/2025 15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/10/2025 15:35:54	EM ADJUDICAÇÃO
20/10/2025 10:29:02	ADJUDICADO
20/10/2025 10:29:08	HOMOLOGADO

LOTE 5 - HOMOLOGADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-5005
 Descrição: ESTRELA NEON C 30 CM ARMAÇÃO EM PLASTICO RESISTENTE ILUMINAÇÃO FIXA 220V EXTERNO, MATERIAL RIGIDO, IP 44, COR BRANCO QUENTEWARM, 1310
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 1.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	210 48.821.548/0001-29	50,00	49,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	860 55.390.465/0001-98	60,67	60,67	23,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	211 04.664.811/0001-48	60,67	49,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:30:14	DISPUTA
14/10/2025 08:30:14	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 211) 60,67
14/10/2025 08:30:14	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 210) 50,00
14/10/2025 08:30:14	LANCE CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 60,67
14/10/2025 08:35:23	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 211) 49,90
14/10/2025 08:37:39	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 210) 49,00
14/10/2025 08:37:50	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 211) 48,90
14/10/2025 08:40:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA	
14/10/2025 08:40:15	NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

7 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 13:03:59 **DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
 VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.

14/10/2025 13:03:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

14/10/2025 15:05:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/10/2025 15:35:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/10/2025 10:29:02 **ADJUDICADO**

20/10/2025 10:29:09 **HOMOLOGADO**

LOTE 6 - HOMOLOGADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-0001
 Descrição: ESTRELA DE NEON C 55 CM ESTRELA DUPLA AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V, 1310EXTERNO, MATERIAL RIGIDO, MATERIAL RIGIDO, IP44, COR BRANCO FRIO, 1310
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 160,00 Valor Total: 6.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	621 48.821.548/0001-29	182,00	160,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	817 55.390.465/0001-98	182,67	182,67	14,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	111 04.664.811/0001-48	182,67	159,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:30:15	DISPUTA
14/10/2025 08:30:15	LANCE CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 182,67
14/10/2025 08:30:15	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111) 182,67
14/10/2025 08:30:15	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621) 182,00
14/10/2025 08:35:27	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111) 181,90
14/10/2025 08:36:49	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621) 180,00
14/10/2025 08:37:53	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111) 179,00
14/10/2025 08:39:50	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621) 175,00
14/10/2025 08:39:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
14/10/2025 08:40:13	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111) 173,00
14/10/2025 08:41:17	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621) 170,00
14/10/2025 08:41:46	LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111) 169,00
14/10/2025 08:42:02	LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621) 166,00

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

8 de 18

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:43:03	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	165,00
14/10/2025 08:43:16	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621)	164,00
14/10/2025 08:43:18	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	164,00
14/10/2025 08:43:40	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	163,00
14/10/2025 08:43:52	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621)	162,00
14/10/2025 08:44:06	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	161,90
14/10/2025 08:44:30	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 621)	160,00
14/10/2025 08:44:46	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	159,90
14/10/2025 08:46:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA			
14/10/2025 08:46:46	NEGOCIAÇÃO		
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 13:03:59	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOIEIRO	
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.			
14/10/2025 13:03:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
14/10/2025 15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/10/2025 15:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		
20/10/2025 10:29:02	ADJUDICADO		
20/10/2025 10:29:09	HOMOLOGADO		

LOTE 7 - HOMOLOGADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOPLIGHT	Modelo: TOP-0004
Descrição: ESTRELA DE NEON C 55 CM ESTRELA DUPLA AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. MATERIAL RIGIDO IP44. COR VERMELHA. 1310			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 6.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	543	48.821.548/0001-29	182,00	160,00	Sim	
CONSTRULUZ COMERCIO E	025	55.390.465/0001-98	182,67	182,67	14,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	391	04.664.811/0001-48	182,67	159,90	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO		
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2025 08:30:15	DISPUTA		
14/10/2025 08:30:15	LANCE	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE	182,67

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

9 de 18

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:30:15	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	182,67
14/10/2025 08:30:15	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	182,00
14/10/2025 08:35:33	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	181,90
14/10/2025 08:36:55	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	180,00
14/10/2025 08:37:56	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	179,00
14/10/2025 08:39:56	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	175,00
14/10/2025 08:39:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/10/2025 08:40:17	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	173,00
14/10/2025 08:41:22	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	170,00
14/10/2025 08:41:50	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	169,00
14/10/2025 08:42:08	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	166,00
14/10/2025 08:43:23	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	165,00
14/10/2025 08:43:32	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	164,00
14/10/2025 08:43:45	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	163,00
14/10/2025 08:43:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	162,00
14/10/2025 08:44:10	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	161,90
14/10/2025 08:44:39	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	160,00
14/10/2025 08:44:59	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 391)	159,90
14/10/2025 08:46:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA			
14/10/2025 08:46:59	NEGOCIAÇÃO		
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 13:03:59	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOIEIRO	
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.			
14/10/2025 13:04:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
14/10/2025 15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/10/2025 15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		
20/10/2025 10:29:02	ADJUDICADO		
20/10/2025 10:29:09	HOMOLOGADO		

LOTE 8 - HOMOLOGADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOPLIGHT	Modelo: TOP-1010
Descrição: CORDOES 1.100 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MINIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA 50 WATTS. USO EXTERNO IP44 FIO VERDE C DIAMETRO MINIMO DE 22 MM FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS MINIMAS CLA 62 X 33 X 25 CM. EXTENSAO MINIMA 100 MTS CORDAO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO. 1310			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	410	48.821.548/0001-29	572,00	500,00	Sim	
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	031	55.390.465/0001-98	572,33	572,33	14,47	Sim

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

10 de 18

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO		
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2025 08:47:57	DISPUTA		
14/10/2025 08:47:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 410)	572,00
14/10/2025 08:47:57	LANCE	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE	572,33
14/10/2025 08:50:51	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 410)	570,00
14/10/2025 08:57:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
14/10/2025 08:57:57	NEGOCIAÇÃO		
14/10/2025 09:30:02	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 410)	500,00
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/10/2025 15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		
20/10/2025 10:29:03	ADJUDICADO		
20/10/2025 10:29:09	HOMOLOGADO		

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

LOTE 9 - HOMOLOGADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOPLIGHT	Modelo: TOP-1030
Descrição: CORDOES 1.100 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MINIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM 220 VOLTS. POTENCIA MINIMA 50 WATTS. USO EXTERNO IP44 FIO VERDE C DIAMETRO MINIMO DE 22 MM FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS MINIMAS CLA 62 X 33 X 25 CM. EXTENSAO MINIMA 100 MTS CORDAO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL. 1310			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	808	48.821.548/0001-29	572,00	500,00	Sim	
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	170	55.390.465/0001-98	572,33	572,33	14,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO		
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2025 08:47:57	DISPUTA		
14/10/2025 08:47:57	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	352,33
14/10/2025 08:47:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 604)	352,00
14/10/2025 08:47:57	LANCE	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE	352,33
14/10/2025 08:50:22	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	351,00
14/10/2025 08:50:33	MENSAGEM	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	
Solicitado o cancelamento de meu lance no valor de 351,00.			
14/10/2025 08:51:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 604)	350,00

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

11 de 18

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:47:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	572,00
14/10/2025 08:47:57	LANCE	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE	572,33
14/10/2025 08:50:59	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	570,00
14/10/2025 08:57:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
14/10/2025 08:57:57	NEGOCIAÇÃO		
14/10/2025 09:30:31	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	500,00
14/10/2025 09:52:55	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/10/2025 15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		
20/10/2025 10:29:03	ADJUDICADO		
20/10/2025 10:29:09	HOMOLOGADO		

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

LOTE 10 - HOMOLOGADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TOPLIGHT	Modelo: TOP-6010
Descrição: CORDOES 600 LEDS FIO VERDE C DIAMETRO 22 MM COM SETE FIOS DE COBRE CORDOES 600 LEDS FIO VERDE C DIAMETRO 22 MM COM SETE FIOS DE COBRE EXTERNO 220V COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS 480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS. EXTENSAO 60 MTS EM CARRETEL. POTENCIA MINIMA 30 WATTS. IP44. CORDAO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP65 RETANGULAR BLINDADA MEDIDAS CLA 62 X 33 X 25 CM COR BRANCO FRIO.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 1.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	604	48.821.548/0001-29	352,00	350,00	Sim	
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	100	55.390.465/0001-98	352,33	352,33	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	332	04.664.811/0001-48	352,33	352,33	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO		
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2025 08:47:57	DISPUTA		
14/10/2025 08:47:57	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	352,33
14/10/2025 08:47:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 604)	352,00
14/10/2025 08:47:57	LANCE	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE	352,33
14/10/2025 08:50:22	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	351,00
14/10/2025 08:50:33	MENSAGEM	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 332)	
Solicitado o cancelamento de meu lance no valor de 351,00.			
14/10/2025 08:51:57	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 604)	350,00

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

12 de 18

730000

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:54:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 332 no valor de 351,00 foi cancelado.
14/10/2025 08:55:21 MENSAGEM PREGOIEIRO
OK, LANCE CANCELADO! MAS VOCÊ CONSEGUE CANCELAR PELA SUA PLATAFORMA.
14/10/2025 08:57:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:
PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 332 que apresentaram o valor de 352,33.
14/10/2025 08:57:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
14/10/2025 08:57:57 NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:55 HABILITAÇÃO
14/10/2025 13:03:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.
14/10/2025 15:05:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/10/2025 15:35:55 EM ADJUDICAÇÃO
20/10/2025 10:29:03 ADJUDICADO
20/10/2025 10:29:09 HOMOLOGADO

LOTE 11 - HOMOLOGADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-6018
Descrição: CORDOES 600 LEDS FIO VERDE C DIAMETRO 22 MM COM SETE FIOS DE COBRE EXTERNO 220V COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS 480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS, EXTENSAO 60 MTS EM CARRETEL. POTENCIA MINIMA 30 WATTS. IP44. 1310CORDAO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP65 RETANGULAR BLINDADA MEDIDAS CLA 62 X 33 X 25 CM COR 1310AZUL. 1310
Quantidade: 5 Valor Unit.: 349,00 Valor Total: 1.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	026 48.821.548/0001-29	352,00	349,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	219 55.390.465/0001-98	352,33	352,33	0,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	771 04.664.811/0001-48	352,33	350,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57 PUBLICADO
29/09/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:47:57 DISPUTA
14/10/2025 08:47:57 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 771) 352,33
14/10/2025 08:47:57 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 352,00
14/10/2025 08:47:57 LANCE CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 352,33
14/10/2025 08:51:23 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 351,00

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

13 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:52:41 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 771) 350,90
14/10/2025 08:53:14 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 026) 349,00
14/10/2025 08:57:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
14/10/2025 08:57:58 NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:56 HABILITAÇÃO
14/10/2025 13:03:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.
14/10/2025 15:05:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/10/2025 15:35:55 EM ADJUDICAÇÃO
20/10/2025 10:29:03 ADJUDICADO
20/10/2025 10:29:09 HOMOLOGADO

LOTE 12 - HOMOLOGADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-1113
Descrição: CASCATAS COM NO MINIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MINIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS FIO BRANCO C DIAMETRO MINIMO DE 18 MM EXTERNO IP 44 220V COM NO MINIMO 72 CAIDAS 90 CM 70 CM 50 CM COMPRIMENTO 10 METROS. 1 METRO DE CABO DE FORÇA TOTAL 11 METROS TOMADA MF. UNIAO NO MAXIMO DE 5 CASCATAS. POTENCIA MINIMA 15 WATTS. CASCATAS CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS MINIMAS CLA 62 X 131033 X 25 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO. 1310
Quantidade: 15 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	702 48.821.548/0001-29	320,00	280,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	680 55.390.465/0001-98	320,33	320,33	14,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	540 04.664.811/0001-48	320,33	299,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57 PUBLICADO
29/09/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:47:58 DISPUTA
14/10/2025 08:47:58 LANCE CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 320,33
14/10/2025 08:47:58 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 320,33
14/10/2025 08:47:58 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 320,00
14/10/2025 08:50:43 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 319,90
14/10/2025 08:52:15 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 315,00
14/10/2025 08:52:27 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 314,90

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

14 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

14/10/2025 08:53:22 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 312,00
14/10/2025 08:54:59 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 311,90
14/10/2025 08:55:28 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 310,00
14/10/2025 08:56:08 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 309,00
14/10/2025 08:56:08 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
14/10/2025 08:56:35 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 308,00
14/10/2025 08:57:07 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 307,00
14/10/2025 08:58:09 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 305,00
14/10/2025 08:59:29 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 304,00
14/10/2025 08:59:55 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 300,00
14/10/2025 09:00:22 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 540) 299,00
14/10/2025 09:00:50 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 702) 280,00
14/10/2025 09:02:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
14/10/2025 09:02:50 NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:56 HABILITAÇÃO
14/10/2025 13:03:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.
14/10/2025 15:05:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/10/2025 15:35:55 EM ADJUDICAÇÃO
20/10/2025 10:29:03 ADJUDICADO
20/10/2025 10:29:10 HOMOLOGADO

LOTE 13 - HOMOLOGADO
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-6100W
Descrição: MANGUEIRA DE LED 13 MM DE DIAMETRO CORTE A CADA METRO COM NO MINIMO 40 LEDS POR METRO. VISO EM 360 GRAUS. POTENCIA MINIMA 3 WMT. USO INTERNO/EXTERNO MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA E 5 EMENDAS CONECTORES DE INTERCONEXÃO E 5 1310CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM IP44. LEDS NA COR BRANCO FRIO. 1310
Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.340,00 Valor Total: 6.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS	641 48.821.548/0001-29	1.400,00	1.340,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	369 55.390.465/0001-98	1.404,00	1.404,00	4,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	629 04.664.811/0001-48	1.404,00	1.339,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57 PUBLICADO

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

15 de 18

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

29/09/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:47:58 DISPUTA
14/10/2025 08:47:58 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 629) 1.404,00
14/10/2025 08:47:58 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 641) 1.400,00
14/10/2025 08:47:58 LANCE CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE 1.404,00
14/10/2025 08:50:51 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 629) 1.379,00
14/10/2025 08:53:54 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 641) 1.379,00
14/10/2025 08:55:03 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 629) 1.379,00
14/10/2025 08:55:40 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 641) 1.369,00
14/10/2025 08:55:59 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 629) 1.360,00
14/10/2025 08:55:59 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
14/10/2025 08:56:43 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 641) 1.350,00
14/10/2025 08:57:10 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 629) 1.349,00
14/10/2025 08:58:36 LANCE LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 641) 1.340,00
14/10/2025 08:59:38 LANCE VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 629) 1.339,00
14/10/2025 09:01:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA
14/10/2025 09:01:39 NEGOCIAÇÃO
14/10/2025 09:52:56 HABILITAÇÃO
14/10/2025 13:03:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.
14/10/2025 15:05:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/10/2025 15:35:55 EM ADJUDICAÇÃO
20/10/2025 10:29:03 ADJUDICADO
20/10/2025 10:29:10 HOMOLOGADO

LOTE 14 - HOMOLOGADO
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TOPLIGHT Modelo: TOP-4271
Descrição: CASCATAS COM NO MINIMO 400 LEDS FIXOS COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA FIO TRANSPARENTE C DIAMETRO MINIMO DE 16 MM EXTERNO IP 44 220V COM NO MINIMO 24 CAIDAS COM DISTANCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAIDAS COM 85 CM 12 CAIDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO 5 METROS. 1 METRO DE CABO DE FORÇA TOTAL 6 METROS TOMADA MF. UNIAO NO MAXIMO DE 3 CASCATAS. POTENCIA MINIMA 15 WATTS. CASCATAS CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA IP65 COM AS MEDIDAS 1310MINIMAS CLA 62 X 33 X 25 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTEWARM. 1310
Quantidade: 2 Valor Unit.: 320,00 Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMINI DECOR COMERCIO E SERVIÇOS	411 48.821.548/0001-29	336,00	320,00		Sim
2 CONSTRULUZ COMERCIO E	853 55.390.465/0001-98	337,00	337,00	5,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 20/10/2025 10:40:17

16 de 18

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000068

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VELHA GRAFICA LTDA	085 04.664.811/0001-48	337,00	319,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2025 14:58:57	PUBLICADO				
29/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/10/2025 08:47:58	DISPUTA				
14/10/2025 08:47:58	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			337,00
14/10/2025 08:47:58	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)			336,00
14/10/2025 08:47:58	LANCE	CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE			337,00
14/10/2025 08:50:59	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			335,00
14/10/2025 08:52:29	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)			330,00
14/10/2025 08:52:35	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			329,90
14/10/2025 08:54:06	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)			328,00
14/10/2025 08:55:06	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			327,00
14/10/2025 08:55:52	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)			325,00
14/10/2025 08:56:04	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			324,00
14/10/2025 08:56:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/10/2025 08:56:52	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)			322,00
14/10/2025 08:57:00	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			321,00
14/10/2025 08:58:16	LANCE	LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 411)			320,00
14/10/2025 08:59:29	LANCE	VELHA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)			319,00
14/10/2025 09:01:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VELHA GRAFICA LTDA					
14/10/2025 09:01:30	NEGOCIAÇÃO				
14/10/2025 09:52:56	HABILITAÇÃO				
14/10/2025 13:03:59	DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
VELHA GRAFICA LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA INABILITADA NO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO A AUSÊNCIA DE QUALQUER SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUA ENTREGA.					
14/10/2025 13:04:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
14/10/2025 15:05:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/10/2025 15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO				
20/10/2025 10:29:03	ADJUDICADO				
20/10/2025 10:29:10	HOMOLOGADO				

AUTORIDADE: ROBERTO CARLOS ROSSI

PREGOEIRO: ANTONIO PERRAZ DE LIMA NETO

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK



PARECER JURÍDICO Nº 369/2025-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 115/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025".

A Ilustríssima Sra. Secretária de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025"**.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 89/2025.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** - www.tcepr.gov.br. Frise-se



que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.


Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 14/10/2025


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 115/2025, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 53/2025 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ 2025", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO os objetos aos licitantes:

LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	TOPLIGHT	TOP-3511	UND	10,00	199,00	1.990,00
2	1	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-0016	UND	5,00	250,00	1.250,00
3	1	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	TOPLIGHT	TOP-0017	UND	5,00	250,00	1.250,00
4	1	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	TOPLIGHT	TOP-5011	UND	40,00	42,00	1.680,00
5	1	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	TOPLIGHT	TOP-5005	UND	40,00	49,00	1.960,00
6	1	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V.	TOPLIGHT	TOP-0001	UND	40,00	160,00	6.400,00



		EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.						
7	1	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	TOPLIGHT	TOP-0004	UND	40,00	160,00	6.400,00
8	1	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-1010	UND	5,00	500,00	2.500,00
9	1	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL.	TOPLIGHT	TOP-1030	UND	5,00	500,00	2.500,00
10	1	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-6010	UND	5,00	350,00	1.750,00
11	1	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	TOPLIGHT	TOP-6018	UND	5,00	349,00	1.745,00
12	1	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-	TOPLIGHT	TOP-1113	UND	15,00	280,00	4.200,00



		65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.						
13	1	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-6100W	UND	5,00	1.340,00	6.700,00
14	1	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	TOPLIGHT	TOP-4271	UND	2,00	320,00	640,00
TOTAL								40.965,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

000074

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N° 115/2025, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 53/2025 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ 2025”**., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORDÕES 350 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (280 FIXOS E 70 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 35 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 17 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR BRANCO QUENTE	TOPLIGHT	TOP-3511	UND	10,00	199,00	1.990,00
2	1	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-0016	UND	5,00	250,00	1.250,00
3	1	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	TOPLIGHT	TOP-0017	UND	5,00	250,00	1.250,00
4	1	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO. MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR VERDE.	TOPLIGHT	TOP-5011	UND	40,00	42,00	1.680,00
5	1	ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA 220V, EXTERNO.MATERIAL RIGIDO. IP 44. COR BRANCO QUENTE/WARM.	TOPLIGHT	TOP-5005	UND	40,00	49,00	1.960,00
6	1	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO.MATERIAL RIGIDO. IP-44. COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-0001	UND	40,00	160,00	6.400,00
7	1	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO.MATERIAL RIGIDO IP-44. COR VERMELHA.	TOPLIGHT	TOP-0004	UND	40,00	160,00	6.400,00
8	1	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-1010	UND	5,00	500,00	2.500,00
9	1	CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS,	TOPLIGHT	TOP-1030	UND	5,00	500,00	2.500,00

		CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. LEDS NA COR AZUL						000075
10	1	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-6010	UND	5,00	350,00	1.750,00
11	1	CORDÕES 600 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS (480 FIXOS E 120 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 60 MTS EM CARRETEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 30 WATTS. IP-44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM COR AZUL.	TOPLIGHT	TOP-6018	UND	5,00	349,00	1.745,00
12	1	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-1113	UND	15,00	280,00	4.200,00
13	1	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO FRIO.	TOPLIGHT	TOP-6100W	UND	5,00	1.340,00	6.700,00
14	1	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM.	TOPLIGHT	TOP-4271	UND	2,00	320,00	640,00
TOTAL								40.965,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:E3AE29E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - Fone: (42) 3657-1222



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Montes Claros, 0 - CEP: 32042130 - Bairro: Alvorada Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob 48.821.548/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LUCAS MOREIRA GONTIJO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.231.866-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ 2025

DATA DO CONTRATO: 21/10/2025

VIGÊNCIA: 20/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 40.965,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 - P.E. 53/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Montes Claros, 0 - CEP: 32042130 - Bairro: Alvorada Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob 48.821.548/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LUCAS MOREIRA GONTIJO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.***.***-**,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ARRANJOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ 2025

DATA DO CONTRATO: 21/10/2025

VIGÊNCIA: 20/10/2026

VALOR TOTAL: R\$ 40.965,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador: 1D0C37BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>